

PORTARIA Nº 037/2025

(DOC TCE-MT de 10.3.2025)

Aprova o calendário de reuniões ordinárias dos Comitês Técnicos de Controle Externo, de Gabinetes e de Gestão e Qualidade, referentes ao exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o inciso XXIV do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021-TP); e

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 5/2023-PP, que instituiu e regulamentou os comitês técnicos das áreas programáticas e de gestão no âmbito do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT), em observância a dispositivo regimental;

CONSIDERANDO a importância da participação ativa de servidores de diversos setores na discussão e na elaboração de medidas que aprimorem as atividades desenvolvidas e realizadas pelo TCE-MT, tanto internamente quanto externamente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Resolução Normativa nº 5/2023-PP, que estabelece que os comitês técnicos irão se reunir ordinariamente, conforme calendário anual,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias dos Comitês Técnicos de Controle Externo, de Gabinetes e de Gestão e Qualidade do exercício de 2025, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º Eventuais alterações no calendário anual de reuniões ordinárias serão previamente comunicadas aos integrantes dos comitês, nos

termos do § 2º do art. 11 da Resolução Normativa nº 5/2023-PP.

§ 2º O Presidente, de ofício ou mediante solicitação, poderá convocar reuniões extraordinárias, nos termos do art. 11 da Resolução Normativa nº5/2023-PP.

§ 3º Todas as comunicações referentes aos comitês técnicos serão encaminhadas mediante e-mail institucional.

Art. 2º As reuniões ordinárias terão 15 (quinze) minutos de tolerância do horário da convocação.

Art. 3º É de responsabilidade dos integrantes de cada comitê encaminhar, quando solicitada, sugestão de pauta para discussão.

Parágrafo único. As sugestões de pauta serão analisadas pelo(a) coordenador(a) do respectivo comitê, a fim de verificar sua relevância e pertinência.

Art. 4º Os casos omissos serão levados aos coordenadores do respectivo comitê, que irão deliberar com o Conselheiro Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de março de 2025.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente

ANEXO ÚNICO

2025

MAIO

CALENDÁRIO - COMITÊS TÉCNICOS

COMITÊS

CT Controle Externo
CT Gabinetes
CT Gestão e Qualidade

✱ FERIADO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				01 ✱ Dia do trabalho	02 ✱ Dia do trabalho	03
04	05	06	07 CT Controle Externo - 10h	08 CT Gab - 10h	09 CT GQ - 10h	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

2025

AGOSTO

CALENDÁRIO - COMITÊS TÉCNICOS

COMITÊS

- CT Controle Externo
- CT Gabinetes
- CT Gestão e Qualidade

✿ FERIADO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27 CT Controle Externo - 10h	28 CT Gab - 10h	29 CT GQ - 10h	30
31						

2025

NOVEMBRO

CALENDÁRIO - COMITÊS TÉCNICOS

COMITÊS

CT Controle
Externo

CT Gabinetes

CT Gestão e
Qualidade

✿ FERIADO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20 ✿ Consciência Negra	21 ✿ Consciência Negra	22
23	24	25	26 CT Controle Externo - 10h	27 CT Gab - 10h	28 CT GQ - 10h	29
30						